



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1790/2009

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 256 DE
10/12/09 a 11/12/09
pag. 02

Procuradora Jurídica do Município

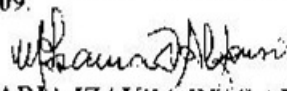
SÚMULA: "REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1138/2002 (AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)."

AUTORIA: Vereadores Silvino Carlos Pires Pereira, Angelo de Campos Tavares, Charles Miranda Medeiros, Emerson Saís Machado, Francisco Militão Matheus Brito, Nilson de Oliveira Rodrigues, Oslon Dias dos Santos (Tuti), Raimundo Rodrigues da Silva Carvalho; Reinaldo de Souza (Lau) e Weden Jose Mota da Silva (Éden).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 1138, de 23 de abril de 2002.
- Art. 2º** Fica revogado o artigo 3º, seus incisos I, II e III e Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1138, de 23 de abril de 2002.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Em 09 de Dezembro de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal